



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

Protocolado nº 05.292/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE**, Secretário de Finanças, inscrito no CPF sob nº 119.333.548-52 e portador do RG nº 18.025.658, residente e domiciliado Rua Hertha Mantei nº 111, Bairro: Jardim Okinawa , Paulínia/SP e o Sr. **LUCIANO BENTO RAMALHO**, Secretário de Educação, inscrito no CPF sob nº 112.593.578-21 e portador do RG nº 22.412.108, residente e domiciliado na Rua Jaime Ramos dos Santos nº 196, Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP

CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.589/0001-10, com sede na Rua Eitor Valentino de Souza (Labá) nº 337 – Fazenda Bonfim – Paulínia/SP – CEP 13.140.990, neste ato representado pela Sra. **CAMILA BATISTA NOGUEIRA**, analista de licitações, inscrita no CPF sob nº 339.247.958-60 e portadora do RG nº 42.210.108-4 SSP/SP.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP, firmado e com início de vigência em 26 de julho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 05.292/2016.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2017 ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso.

Cláusula Terceira: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Administração através do respectivo gestor, o servidor Sr. **SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE**, Secretário de Finanças e Administração, e o Sr. **LUCIANO BENTO RAMALHO**, Secretária Municipal de Educação, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de Suprimentos/Compras da SFA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras;
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



Prefeitura Municipal de Paulínia

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 13 de julho de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMILA BATISTA NOGUEIRA
Contratada

LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário de Educação

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE
Secretário de Finanças e Administração

TESTEMUNHAS:

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria de Educação.

Contrato nº 328/2016

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de julho de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMILA BATISTA NOGUEIRA
Contratada

LUCIANO BENTO RAMALHO
Secretário de Educação

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

SILVIO CESAR VIEIRA ANDRADE
Secretário de Finanças e Administração



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016

PROTOCOLADO: 05.292/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 328/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA GLP.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2017 ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 13/07/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos